

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:  
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

---

**DECRETO Nº 83 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

***"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidores Públicos Municipais para integrar a Comissão de INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO para fins de Prestação de Contas do Exercício de 2022."***

A Prefeita do Município de Botumirim/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO,** a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de valores, junto as DCASP.

**CONSIDERANDO,** o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64.

**CONSIDERANDO,** a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN nº. 548 de setembro de 2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Servidores relacionados abaixo, para compor a comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almocharifado do Município de Botumirim/MG, conforme orientação TCE/MG – BOLETIM SICOM Nº 8:

**Presidente:** PLÍNIO BARBOSA E OLIVEIRA, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o n.º 094.603.516-46.

**Membro 01:** POLIANNY FERREIRA GOMES, servidora pública municipal efetiva, inscrito no CPF: sob o n.º 083.051.736-74.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail:  
gabineteprefeita@botumirim.mg.gov.br

**Membro 02:** JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA, servidor público municipal efetivo, inscrito no CPF: sob o n.º 026.990.626-69.

**Art. 2º.** A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados à pasta supracitada desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

**Art. 3º.** A presente comissão terá que concluir seus trabalhos até a data de 31/12/2022, não cabendo prorrogação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Botumirim, 01 de Dezembro de 2022

*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal

ANA PEREIRA NETA  
**PREFEITA MUNICIPAL**